



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250219PE90002

LICITAÇÃO Nº. 90002/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - 982033

RUA ANTONIO RAMALHO DINIZ, 26 - CENTRO - IBIARA - PB.

CEP: 58980-000 - E-mail: [cpl@ibiara.pb.gov.br](mailto:cpl@ibiara.pb.gov.br).

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.943.268/0001-79, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 10:00 horas do dia 19 de Março de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 90002/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

**Data de abertura da sessão pública: 19/03/2025. Horário: 10:00 - horário de Brasília.**

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: <https://www.comprasnet.gov.br>

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constituí objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados

os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

## **2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: <https://www.comprasnet.gov.br>.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

## **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6. ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. [ibiara.pb.gov.br](http://ibiara.pb.gov.br);

3.2.1.2. [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

3.2.1.3. <https://www.comprasnet.gov.br>; e

3.2.1.4. [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

## **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

## **5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos não Vinculados de Impostos:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO  
08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO  
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

#### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal disponível no endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.gov.br>.

6.2.Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

**6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.**

**6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.**

**6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.**

#### **7.0.DO CREDENCIAMENTO**



7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal, acessando ao site <https://www.comprasnet.gov.br>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

7.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos referidos sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

#### **8.13. GARANTIA DA PROPOSTA**

O licitante deverá comprovar no momento da apresentação da proposta readequada, comprovar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, o valor da garantia da proposta deverá ser de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Município de Cajazeiras/PB, com validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de abertura da licitação. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades e critérios previstos no §1º do artigo 96, da Lei 14.133 /2021, conforme abaixo, em campo específico do gov/compras: "COMPROVANTE DO SEGURO GARANTIA", quais sejam: a - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; seguro-garantia; b - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; c - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na seguinte conta bancária:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 0913-X

CONTA BANCÁRIA: 31.986-X

NOME: IBIARA GARANTIAS LICITAC

CNPJ: 08.943.268/0001-79

O licitante que não apresentar a garantia de proposta no prazo e modo exigido, ou quando rejeitada a garantia de proposta apresentada, ficará impedido de continuar no certame, diante da ausência do requisito de pré-qualificação, ou seja, o licitante será excluído do certame por ausência de condição legal para participação;

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação

#### **9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

#### **10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

#### **11.0. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1. Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

### 12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.



12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

#### **12.3.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.4.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.4.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.5. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.6. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.8.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos do Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:



12.9.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.9.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.9.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.9.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.9.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.9.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.10.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.11.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.11.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou do Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.12.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.12.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.12.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.13.Na análise dos documentos de habilitação, o Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.14.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

### 13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:



13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

#### **14.0. DOS RECURSOS**

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: <https://www.comprasnet.gov.br>.

#### **15.0.DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### **16.0.DO CONTRATO**

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

17.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

17.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

19.1. Obrigações do Contratante:

19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;



19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

#### **20.0. DO PAGAMENTO**

20.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do

pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

#### **23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.gov.br>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Conceição, Estado da Paraíba.

Ibiara - PB, 21 de Fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

**2.0. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABSORVENTE INTIMO FEMININO - MATERIAL ANTIALERGÊNICO, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE.	PCT	1200	7,46	8.952,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO - PRODUTO DESTINADO PARA LIMPEZA E DESENTUPIMENTO EM GERAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	300	5,10	1.530,00
3	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UND	1200	10,55	12.660,00
4	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1 LITRO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	2400	2,70	6.480,00
5	ALCOOL ETÍLICO EM GEL - 500 GRAMAS - APLICADO NA LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO 92,8 INPM.	UND	1200	6,17	7.404,00
6	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 500 ML - 70% DE TEOR ALCOÓLICO, HIDRATAÇÃO POR COMPOSTOS UMECTANTES, EXTRA PROTEÇÃO DA ALOE VERA PARA UTILIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DE MÃOS E SUPERFÍCIES. APLICADO NA LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO 92,8 INPM.	UND	1200	12,62	15.144,00
7	AMACIANTE DE ROUPA - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUBO. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UND	2400	7,43	17.832,00
8	BALDE PLASTICO GRANDE C/ TAMPA GRANDE 60L	UND	60	94,30	5.658,00

9	BALDE PLÁSTICO MÉDIO 15L	UND	60	19,95	1.197,00
10	BALDE PLÁSTICO PEQUENO 10L	UND	60	13,97	838,20
11	COLHER DESCARTÁVEL GRANDE PACOTE C/50	PCT	600	6,41	3.846,00
12	COLHER DESCARTÁVEL PEQUENA PACOTE C/50	PCT	600	4,09	2.454,00
13	COLÔNIA INFANTIL - SEM ÁLCOOL TESTADA DERMATOLOGICAMENTE ACONDICIONADO EM FRASCOS DE PLÁSTICOS. EMBALAGEM DE 180 ML.	UND	300	16,47	4.941,00
14	CONDICIONADOR INFANTIL - NEUTRO, COMPOSTO POR ÁGUA, CLORETO DE DIESTEARILDIMETILAMÔNIO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, HIDROXIETIL CELULOSE, EXTRATO DE CAMOMILA, ÁLCOOL BENZÍLICO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM DE 250ML.	UND	300	17,82	5.346,00
15	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM DE COM 100 COPOS.	PCT	1200	5,78	6.936,00
16	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 250 ML, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM DE COM 100 COPOS.	PCT	1200	8,62	10.344,00
17	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 ML, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM DE COM 100 COPOS.	PCT	2400	3,04	7.296,00
18	CREME DE PENTEAR INFANTIL - COM FÓRMULA SUAVE COM PH BALANCEADO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS PARA FACILITAR O PENTEADO E MANTER OS FIOS DISCIPLINADOS, DIMINUI O VOLUME E HIDRATA. EMBALAGEM COM 200ML.	UND	600	18,03	10.818,00
19	CREME DENTAL INFANTIL - EM GEL, SABOR TUTTI FRUTTI SEM FLÚOR ACONDICIONADO EM TUBOS PLÁSTICOS. EMBALAGEM DE 50G.	UND	1200	7,70	9.240,00
20	CREME PARA ASSADURAS INFANTIL - COM ÓLEO DE AMÊNDOAS, TALCO, ZINCO OXIDO, AGUA, LANOLINA, E OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURAS EM CRIANÇAS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 90G	UND	600	12,46	7.476,00
21	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - COMPOSTO POR HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, BARRILHA, ALUMÍNIO, CORANTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 300G, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	300	20,00	6.000,00
22	DESINFETANTE PARA PISO - PODEROSO DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS GRAM?POSITIVAS E GRAM?NEGATIVAS E MICROORGANISMOS. BIODEGRADÁVEL COM AROMA, IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS ETC, BACTERICIDA. DILUIÇÃO 1/250. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UND	1200	5,88	7.056,00
23	DETERGENTE DE PISO - DETERGENTE SUPERCONCENTRADO, DESENGORDURANTE, COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, O QUE FACILITA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL, PH 10,0 - 11,5. DILUIÇÃO: 1/100. EMBALAGEM COM 2 LITROS	UND	1200	8,96	10.752,00
24	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - HIPER CONCENTRADO QUE CONTÉM SUBSTÂNCIAS ANIÔNICA. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. INDICADO NA PRE?LAVAGEM E LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS EM GERAL, TAIS COMO COPOS, PRATOS, TALHERES, BANDEJAS E OUTROS. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UND	1200	6,98	8.376,00
25	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - HIPER CONCENTRADO QUE CONTÉM SUBSTÂNCIAS ANIÔNICA.	UND	2400	2,49	5.976,00

	CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. INDICADO NA PRE-LAVAGEM E LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS EM GERAL, TAIS COMO COPOS, PRATOS, TALHERES, BANDEJAS E OUTROS. EMBALAGEM COM 500 ML.				
26	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO - CONSTITUÍDO DE CABO PLÁSTICO DE 30 CM COM CERDAS DE SINTÉTICAS, COM SUPORTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	120	10,86	1.303,20
27	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS HIPERMACIAS, PARA MASSAGEAR E LIMPAR AS GENGIVAS E DENTES DE CRIANÇAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DE FABRICANTE, VALIDADE, E COMPOSIÇÃO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	1200	5,20	6.240,00
28	ESPONJA DE AÇO - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, PACOTE DEVERÁ TER 8 UNIDADES. FEITA DE AÇO CARBONO NA EMBALAGEM DEVERÁ TER NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	3000	2,18	6.540,00
29	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANA E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, NAS MEDIDAS 110MM X 75MM X 20 MM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	6000	1,40	8.400,00
30	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL - MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM ALTURA X 12CM LARGURA X 3,5, CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE.	UND	600	4,50	2.700,00
31	FLANELA DE TECIDO - DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, COM COMPRIMENTO 40 DE LARGURA X 50 CM A UNIDADE.	UND	600	3,08	1.848,00
32	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 16 FRALDAS EM CADA PACOTE NO TAMANHO XG.	PCT	600	27,63	16.578,00
33	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 20 FRALDAS EM CADA PACOTE NO TAMANHO G.	PCT	600	27,63	16.578,00
34	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 24 FRALDA EM CADA PACOTE NO TAMANHO M.	PCT	600	27,63	16.578,00
35	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 30 FRALDAS EM CADA PACOTE NO TAMANHO P.	PCT	600	27,30	16.380,00
36	GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE C/50	PCT	1200	4,79	5.748,00
37	GUARDANAPO EM FOLHA DUPLA - COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X33CM. EMBALAGEM 50 FOLHAS.	UND	600	2,58	1.548,00
38	HASTES FLEXIVEL - COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDROFILISADO TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75 HASTES.	UND	600	2,33	1.398,00
39	INSETICIDA AEROSOL - DE USO DOMÉSTICO, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 300ML.	UND	600	14,25	8.550,00
40	LENÇO DE PAPEL - NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X22CM. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	UND	1000	3,03	3.030,00

41	LENÇOS UMEDECIDOS INFANTIL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	600	11,10	6.660,00
42	LIMPADOR DE USO GERAL - (MULTIUSO), UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE E/OU FLORAL. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	2400	6,15	14.760,00
43	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO - UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA E MOVEIS EM GERAL. COM AROMA AGRADÁVEL E A BASE DE EMULSÃO DE CERAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. EMBALAGEM COM 200 ML	UND	300	7,61	2.283,00
44	PÁ PARA LIXO PLASTICO COM CABO	UND	300	11,45	3.435,00
45	PANO DE CHÃO - ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇÚCAR DE 50 QUILOGRAMAS VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO 7.450 APROXIMADAMENTE DE 200GR.	UND	600	9,13	5.478,00
46	PANO DE PRATO - EM 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 45 CM.	UND	600	4,65	2.790,00
47	PAPEL ALUMÍNIO 45X7,5 - ESPECIFICAÇÃO: LARGURA: 45 CENTÍMETROS; COMPRIMENTO: 7,5 METROS	UND	600	6,73	4.038,00
48	PAPEL FILME - MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, C: 1000M, L: 40CM - APRESENTAÇÃO: ROLO.	UND	600	101,17	60.702,00
49	PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA, NÃO RECICLADO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA. UNIDADE COM 4 ROLOS.	UND	4800	4,73	22.704,00
50	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCA, ABSORVENTE, PARA SECAGEM DE MÃOS E UTENSÍLIOS MEDINDO APROX. 21 X 23 CM, 2 DOBRAS, PACOTE COM 2.400 FLS.	UND	100	20,43	2.043,00
51	PASTILHA SANITÁRIA - PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 25GR, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, FLORAL OU CAMPESTRE, DEVENDO A PEDRA SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO E ESTE EM CAIXA INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE, A DATA DE ENTREGA A FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 6 MESES. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDOS NA ANVISA. EMBALAGEM COM 01 UNID.	UND	1200	2,63	3.156,00
52	POLIDOR DE ALUMÍNIO - PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML, COM TAMPA DOSADORA. COMPOSTO POR SOLUÇÃO TENSOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO. EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	1200	2,66	3.192,00
53	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE PACOTE C/10	PCT	1200	6,07	7.284,00
54	PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO PACOTE C/10	PCT	1200	4,78	5.736,00
55	RODO GRANDE DE 40 CM - MATERIAL CABO MADEIRA OU METAL, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	UND	300	7,53	2.259,00
56	RODO GRANDE DE 60 CM - MATERIAL CABO MADEIRA OU METAL, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	UND	300	24,73	7.419,00
57	SABÃO EM BARRA - GLICERINADO, NEUTRO, PARA USO	UND	1200	9,86	11.832,00

	GERAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES COM 200G CADA, ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO DE 1KG.				
58	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS - COM TENSOATIVOS, COADJUVANTE, CINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ALEVADOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA, PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS DE 500 GR E REEMBALADAS EM CAIXAS OU SACOLAS PLÁSTICAS RESISTENTES DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. RECIPIENTE 500G	UND	1200	4,89	5.868,00
59	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS - FABRICADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO DE BRANQUEADORES E ENZIMAS, PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM GERAL, ÓPTICO, CORANTE E PERFUME COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	1200	11,22	13.464,00
60	SABONETE EM BARRA - PARA HIGIENE PESSOAL, GLICERINADO, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. UNIDADE DE 90 G	UND	1200	2,41	2.892,00
61	SABONETE INFANTIL EM BARRA - PARA HIGIENE PESSOAL, GLICERINADO, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. UNIDADE DE 90G.	UND	2400	4,95	11.880,00
62	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - SABONETE LÍQUIDO CABELOS CORPO, GLICERINADO, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML.	UND	2400	18,23	43.752,00
63	SABONETE LÍQUIDO PARAS AS MÃOS - SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E ANTISSEPSIA DAS MÃOS COM PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS COM PH VARAIVL DE 6,0-7,5, POSSUI EM SUA FÓRMULA INGREDIENTES ATIVOS QUE CONTINUA AGINDO NA PELE MESMO APÓS A LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML	UND	1200	14,55	17.460,00
64	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 5 QUILOGRAMAS SEM RASGAR. COM CAPACIDADE DE 50 LITROS E ESPESURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1500	4,81	7.215,00
65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 QUILOGRAMAS SEM RASGAR. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS E ESPESURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	2500	5,11	12.775,00
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO. COM CAPACIDADE DE 30 LITROS E ESPESURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1200	4,81	5.772,00
67	SACOLA PLÁSTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO RASGUE. COM CAPACIDADE DE 10 QUILOGRAMAS E EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. EMBALAGEM EM QUILOGRAMAS.	KG	300	18,63	5.589,00
68	SACOLA PLÁSTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE	KG	300	21,97	6.591,00

	ALIMENTOS, NA COR BRANCA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO RASGUE. COM CAPACIDADE DE 20 QUILOGRAMAS E EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. EMBALAGEM EM QUILOGRAMAS.				
69	SACOLA PLÁSTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO RASGUE. COM CAPACIDADE DE 5 QUILOGRAMAS E EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. EMBALAGEM EM QUILOGRAMAS.	KG	300	17,30	5.190,00
70	SHAMPOO INFANTIL - COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR. COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, NO ROTULO DA EMBALAGEM. UNIDADE COM 480 ML.	UND	1200	15,13	18.156,00
71	SODA CÁUSTICA - COM 98 A 99% DO DA SUBSTANCIA ATIVA, EM ESCAMA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	600	15,26	9.156,00
72	TOALHA DE PAPEL - NA COR BRANCA, ABSORVENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS EM GERAL. ACONDICIONADAS EM ROLOS DE PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 44X44CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS	UND	600	10,20	6.120,00
73	TOALHA DE ROSTO 44X70	UND	200	18,16	3.632,00
74	VASSORÃO PARA LIMPEZA EXTERNA - CABO COM 40 CM E SUPORTE PLÁSTICO ROSCÁVEL PARA ENCAIXE DO CABO. COM CEDAS DE PIAÇAVA FIXA EM CABO DE MADEIRA COM 120 CM.	UND	500	21,30	10.650,00
75	VASSOURA DE NYLON - CABO COM 33 CM E SUPORTE PLÁSTICO ROSCÁVEL PARA ENCAIXE DO CABO. COM CEDAS DE NYLON FIXAS EM CABO DE MADEIRA COM 50CM.	UND	500	10,18	5.090,00
76	VASSOURA DE PIAÇAVA - 12X25, COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES.	UND	300	14,48	4.344,00
				<b>TOTAL</b>	659.338,40

### 3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

### 4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

#### **5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

6.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

6.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **7.0. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**



8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

#### **10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **12.0. DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

\_\_\_\_\_  
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

**PROPOSTA**

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

PROPONENTE:  
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABSORVENTE INTIMO FEMININO - MATERIAL ANTIALERGÊNICO, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE.		PCT	1200		
2	ÁCIDO MURIÁTICO - PRODUTO DESTINADO PARA LIMPEZA E DESENTUPIMENTO EM GERAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.		UND	300		
3	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, EMBALAGEM DE 5 LITROS.		UND	1200		
4	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1 LITRO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, EMBALAGEM DE 1 LITRO.		UND	2400		
5	ALCOOL ETÍLICO EM GEL - 500 GRAMAS - APLICADO NA LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO 92,8 INPM.		UND	1200		
6	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 500 ML - 70% DE TEOR ALCOÓLICO, HIDRATAÇÃO POR COMPOSTOS UMECTANTES, EXTRA PROTEÇÃO DA ALOE VERA PARA UTILIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DE MÃOS E SUPERFÍCIES. APLICADO NA LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO 92,8		UND	1200		

	INPM.				
7	AMACIANTE DE ROUPA - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUBO. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UND	2400		
8	BALDE PLÁSTICO GRANDE C/ TAMPA GRANDE 60L	UND	60		
9	BALDE PLÁSTICO MÉDIO 15L	UND	60		
10	BALDE PLÁSTICO PEQUENO 10L	UND	60		
11	COLHER DESCARTÁVEL GRANDE PACOTE C/50	PCT	600		
12	COLHER DESCARTÁVEL PEQUENA PACOTE C/50	PCT	600		
13	COLÔNIA INFANTIL - SEM ÁLCOOL TESTADA DERMATOLOGICAMENTE ACONDICIONADO EM FRASCOS DE PLÁSTICOS. EMBALAGEM DE 180 ML.	UND	300		
14	CONDICIONADOR INFANTIL - NEUTRO, COMPOSTO POR ÁGUA, CLORETO DE DIESTEARILDIMETILAMÔNIO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, HIDROXIETIL CELULOSE, EXTRATO DE CAMOMILA, ÁLCOOL BENZÍLICO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM DE 250ML.	UND	300		
15	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM DE COM 100 COPOS.	PCT	1200		
16	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 250 ML, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM DE COM 100 COPOS.	PCT	1200		
17	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 ML, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM DE COM 100 COPOS.	PCT	2400		
18	CREME DE PENTEAR INFANTIL - COM FÓRMULA SUAVE COM PH BALANCEADO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS PARA FACILITAR O PENTEADO E MANTER OS FIOS DISCIPLINADOS, DIMINUI O VOLUME E HIDRATA. EMBALAGEM COM 200ML.	UND	600		
19	CREME DENTAL INFANTIL - EM GEL, SABOR TUTTI FRUTTI SEM FLÚOR ACONDICIONADO EM TUBOS PLÁSTICOS. EMBALAGEM DE 50G.	UND	1200		
20	CREME PARA ASSADURAS INFANTIL - COM ÓLEO DE AMÊNDOAS, TALCO, ZINCO OXIDO, AGUA, LANOLINA, E OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURAS EM CRIANÇAS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 90G	UND	600		
21	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - COMPOSTO POR HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, BARRILHA, ALUMÍNIO, CORANTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 300G, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	300		
22	DESINFETANTE PARA PISO - PODEROSO DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE	UND	1200		

	AMÔNIO, EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS GRAM?POSITIVAS E GRAM?NEGATIVAS E MICROORGANISMOS. BIODEGRADÁVEL COM AROMA, IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS ETC, BACTERICIDA. DILUIÇÃO 1/250. EMBALAGEM COM 2 LITROS.				
23	DETERGENTE DE PISO - DETERGENTE SUPERCONCENTRADO, DESENGORDURANTE, COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, O QUE FACILITA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL, PH 10,0 - 11,5. DILUIÇÃO: 1/100. EMBALAGEM COM 2 LITROS	UND		1200	
24	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - HIPER CONCENTRADO QUE CONTÉM SUBSTÂNCIAS ANIÔNICA. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. INDICADO NA PRE?LAVAGEM E LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS EM GERAL, TAIS COMO COPOS, PRATOS, TALHERES, BANDEJAS E OUTROS. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UND		1200	
25	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - HIPER CONCENTRADO QUE CONTÉM SUBSTÂNCIAS ANIÔNICA. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. INDICADO NA PRE?LAVAGEM E LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS EM GERAL, TAIS COMO COPOS, PRATOS, TALHERES, BANDEJAS E OUTROS. EMBALAGEM COM 500 ML.	UND		2400	
26	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO - CONSTITUÍDO DE CABO PLÁSTICO DE 30 CM COM CERDAS DE SINTÉTICAS, COM SUPORTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND		120	
27	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS HIPERMACIAS, PARA MASSAGEAR E LIMPAR AS GENGIVAS E DENTES DE CRIANÇAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DE FABRICANTE, VALIDADE, E COMPOSIÇÃO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND		1200	
28	ESPONJA DE AÇO - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, PACOTE DEVERÁ TER 8 UNIDADES. FEITA DE AÇO CARBONO NA EMBALAGEM DEVERÁ TER NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT		3000	
29	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANA E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, NAS MEDIDAS 110MM X 75MM X 20 MM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND		6000	
30	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL - MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM ALTURA X 12CM LARGURA X 3,5, CM ESPESURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE.	UND		600	
31	FLANELA DE TECIDO - DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, COM COMPRIMENTO 40 DE LARGURA X 50 CM A UNIDADE.	UND		600	
32	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 16 FRALDAS EM CADA PACOTE NO	PCT		600	

	TAMANHO XG.				
33	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 20 FRALDAS EM CADA PACOTE NO TAMANHO G.	PCT	600		
34	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 24 FRALDA EM CADA PACOTE NO TAMANHO M.	PCT	600		
35	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 30 FRALDAS EM CADA PACOTE NO TAMANHO P.	PCT	600		
36	GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE C/50	PCT	1200		
37	GUARDANAPO EM FOLHA DUPLA - COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X33CM. EMBALAGEM 50 FOLHAS.	UND	600		
38	HASTES FLEXIVEL - COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDROFILISADO TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75 HASTES.	UND	600		
39	INSETICIDA AEROSOL - DE USO DOMÉSTICO, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 300ML.	UND	600		
40	LENÇO DE PAPEL - NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X22CM. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	UND	1000		
41	LENÇOS UMEDECIDOS INFANTIL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	600		
42	LIMPADOR DE USO GERAL - (MULTIUSO), UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE E/OU FLORAL. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	2400		
43	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO - UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA E MOVEIS EM GERAL. COM AROMA AGRADÁVEL E A BASE DE EMULSÃO DE CERAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. EMBALAGEM COM 200 ML	UND	300		
44	PÁ PARA LIXO PLASTICO COM CABO	UND	300		
45	PANO DE CHÃO - ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇÚCAR DE 50 QUILOGRAMAS VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO 7.450	UND	600		

	APROXIMADAMENTE DE 200GR.				
46	PANO DE PRATO - EM 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 45 CM.	UND	600		
47	PAPEL ALUMÍNIO 45X7,5 - ESPECIFICAÇÃO: LARGURA: 45 CENTÍMETROS; COMPRIMENTO: 7,5 METROS	UND	600		
48	PAPEL FILME - MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, C: 1000M, L: 40CM - APRESENTAÇÃO: ROLO.	UND	600		
49	PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA, NÃO RECICLADO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA. UNIDADE COM 4 ROLOS.	UND	4800		
50	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCA, ABSORVENTE, PARA SECAGEM DE MÃOS E UTENSÍLIOS MEDINDO APROX. 21 X 23 CM, 2 DOBRAS, PACOTE COM 2.400 FLS.	UND	100		
51	PASTILHA SANITÁRIA - PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 25GR, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, FLORAL OU CAMPESTRE, DEVENDO A PEDRA SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO E ESTE EM CAIXA INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE, A DATA DE ENTREGA A FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 6 MESES. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDOS NA ANVISA. EMBALAGEM COM 01 UNID.	UND	1200		
52	POLIDOR DE ALUMÍNIO - PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML, COM TAMPA DOSADORA. COMPOSTO POR SOLUÇÃO TENSOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO. EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	1200		
53	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE PACOTE C/10	PCT	1200		
54	PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO PACOTE C/10	PCT	1200		
55	RODO GRANDE DE 40 CM - MATERIAL CABO MADEIRA OU METAL, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	UND	300		
56	RODO GRANDE DE 60 CM - MATERIAL CABO MADEIRA OU METAL, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	UND	300		
57	SABÃO EM BARRA - GLICERINADO, NEUTRO, PARA USO GERAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES COM 200G CADA, ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO DE 1KG.	UND	1200		
58	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS - COM TENSOATIVOS, COADJUVANTE, CINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ALEVANDOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA, PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS DE 500 GR E REEMBALADAS EM CAIXAS OU	UND	1200		



	SACOLAS PLÁSTICAS RESISTENTES DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. RECIPIENTE 500G				
59	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS - FABRICADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO DE BRANQUEADORES E ENZIMAS, PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM GERAL, ÓPTICO, CORANTE E PERFUME COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.		UND	1200	
60	SABONETE EM BARRA - PARA HIGIENE PESSOAL, GLICERINADO, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. UNIDADE DE 90 G		UND	1200	
61	SABONETE INFANTIL EM BARRA - PARA HIGIENE PESSOAL, GLICERINADO, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. UNIDADE DE 90G.		UND	2400	
62	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - SABONETE LÍQUIDO CABELOS CORPO, GLICERINADO, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML.		UND	2400	
63	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS - SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E ANTISSEPÉSIA DAS MÃOS COM PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS COM PH VARIAVL DE 6,0-7,5, POSSUI EM SUA FÓRMULA INGREDIENTES ATIVOS QUE CONTINUA AGINDO NA PELE MESMO APÓS A LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML		UND	1200	
64	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 5 QUILOGRAMAS SEM RASGAR. COM CAPACIDADE DE 50 LITROS E ESPESURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.		PCT	1500	
65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 QUILOGRAMAS SEM RASGAR. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS E ESPESURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.		PCT	2500	
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO. COM CAPACIDADE DE 30 LITROS E ESPESURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.		PCT	1200	



67	SACOLA PLASTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO RASGUE. COM CAPACIDADE DE 10 QUILOGRAMAS E EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. EMBALAGEM EM QUILOGRAMAS.	KG	300		
68	SACOLA PLASTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO RASGUE. COM CAPACIDADE DE 20 QUILOGRAMAS E EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. EMBALAGEM EM QUILOGRAMAS.	KG	300		
69	SACOLA PLÁSTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO RASGUE. COM CAPACIDADE DE 5 QUILOGRAMAS E EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. EMBALAGEM EM QUILOGRAMAS.	KG	300		
70	SHAMPOO INFANTIL - COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR. COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, NO ROTULO DA EMBALAGEM. UNIDADE COM 480 ML.	UND	1200		
71	SODA CÁUSTICA - COM 98 A 99% DO DA SUBSTANCIA ATIVA, EM ESCAMA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	600		
72	TOALHA DE PAPEL - NA COR BRANCA, ABSORVENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS EM GERAL. ACONDICIONADAS EM ROLOS DE PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 44X44CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS	UND	600		
73	TOALHA DE ROSTO 44X70	UND	200		
74	VASSORÃO PARA LIMPEZA EXTERNA - CABO COM 40 CM E SUPORTE PLÁSTICO ROSCÁVEL PARA ENCAIXE DO CABO. COM CEDAS DE PIAÇAÇA FIXA EM CABO DE MADEIRA COM 120 CM.	UND	500		
75	VASSOURA DE NYLON - CABO COM 33 CM E SUPORTE PLÁSTICO ROSCÁVEL PARA ENCAIXE DO CABO. COM CEDAS DE NYLON FIXAS EM CABO DE MADEIRA COM 50CM.	UND	500		
76	VASSOURA DE PIAÇAÇA - 12X25, COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES.	UND	300		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:



---

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2025**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2025**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250219PE90002

CONTRATO N°: .... / ... -SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ n° 08.943.268/0001-79, neste ato representada pela Prefeita Lucineide Vieira Pereira, Brasileira, Casada, Servidora Pública, residente e domiciliada na Rua Leonam Rodrigues, SN - Casa - Centro - Ibiara - PB, CPF n° 043.558.784-65, Carteira de Identidade n° 2492382 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 90002/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 90002/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO  
08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO  
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;



- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela



infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual



controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibiara - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2025**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2025**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Ibiara, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**1. Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2. Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

**3. Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**4. Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**5. Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO - MATERIAL ANTIALÉRGÊNICO, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE.	PCT	1200
ETP 2	ÁCIDO MURIÁTICO - PRODUTO DESTINADO PARA LIMPEZA E DESENTUPIMENTO EM GERAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	300
ETP 3	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À	UND	1200

	2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, EMBALAGEM DE 5 LITROS.		
ETP 4	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1 LITRO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	2400
ETP 5	ALCOOL ETÍLICO EM GEL - 500 GRAMAS - APLICADO NA LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO 92,8 INPM.	UND	1200
ETP 6	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 500 ML - 70% DE TEOR ALCOÓLICO, HIDRATAÇÃO POR COMPOSTOS UMECTANTES, EXTRA PROTEÇÃO DA ALOE VERA PARA UTILIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DE MÃOS E SUPERFÍCIES. APLICADO NA LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO 92,8 INPM.	UND	1200
ETP 7	AMACIANTE DE ROUPA - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUBO. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UND	2400
ETP 8	BALDE PLÁSTICO GRANDE C/ TAMPA GRANDE 60L	UND	60
ETP 9	BALDE PLÁSTICO MÉDIO 15L	UND	60
ETP 10	BALDE PLÁSTICO PEQUENO 10L	UND	60
ETP 11	COLHER DESCARTÁVEL GRANDE PACOTE C/50	PCT	600
ETP 12	COLHER DESCARTÁVEL PEQUENA PACOTE C/50	PCT	600
ETP 13	COLÔNIA INFANTIL - SEM ÁLCOOL TESTADA DERMATOLÓGICAMENTE ACONDICIONADO EM FRASCOS DE PLÁSTICOS. EMBALAGEM DE 180 ML.	UND	300
ETP 14	CONDICIONADOR INFANTIL - NEUTRO, COMPOSTO POR ÁGUA, CLORETO DE DIESTEARILDIMETILAMÔNIO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, HIDROXIETIL CELULOSE, EXTRATO DE CAMOMILA, ÁLCOOL BENZÍLICO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM DE 250ML.	UND	300
ETP 15	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM DE COM 100 COPOS.	PCT	1200
ETP 16	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 250 ML, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM DE COM 100 COPOS.	PCT	1200
ETP 17	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 ML, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM DE COM 100 COPOS.	PCT	2400
ETP 18	CREME DE PENTEAR INFANTIL - COM FÓRMULA SUAVE COM PH BALANCEADO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS PARA FACILITAR O PENTEADO E MANTER OS FIOS DISCIPLINADOS, DIMINUI O VOLUME E HIDRATA. EMBALAGEM COM 200ML.	UND	600
ETP 19	CREME DENTAL INFANTIL - EM GEL, SABOR TUTTI FRUTTI SEM FLÚOR ACONDICIONADO EM TUBOS PLÁSTICOS. EMBALAGEM DE 50G.	UND	1200
ETP 20	CREME PARA ASSADURAS INFANTIL - COM ÓLEO DE AMÊNDOAS, TALCO, ZINCO OXIDO, AGUA, LANOLINA, E OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURAS EM CRIANÇAS. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 90G	UND	600
ETP 21	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - COMPOSTO POR HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, BARRILHA, ALUMÍNIO, CORANTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 300G, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	300
ETP 22	DESINFETANTE PARA PISO - PODEROSO DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS GRAM?POSITIVAS E GRAM?NEGATIVAS E MICROORGANISMOS. BIODEGRADÁVEL COM AROMA, IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS ETC, BACTERICIDA. DILUIÇÃO 1/250. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UND	1200
ETP 23	DETERGENTE DE PISO - DETERGENTE SUPERCONCENTRADO, DESENGORDURANTE, COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, O QUE FACILITA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL, PH 10,0 - 11,5. DILUIÇÃO: 1/100. EMBALAGEM COM 2 LITROS	UND	1200
ETP 24	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - HIPER CONCENTRADO QUE CONTÉM SUBSTÂNCIAS ANIÔNICA. CONTEM TENSIVO BIODEGRADÁVEL. INDICADO NA PRÉ?LAVAGEM E LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS EM GERAL, TAIS COMO COPOS, PRATOS, TALHERES, BANDEJAS E OUTROS. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UND	1200

ETP 25	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - HIPER CONCENTRADO QUE CONTÉM SUBSTÂNCIAS ANIÔNICA. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. INDICADO NA PRE-LAVAGEM E LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS EM GERAL, TAIS COMO COPOS, PRATOS, TALHERES, BANDEJAS E OUTROS. EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	2400
ETP 26	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO - CONSTITUÍDO DE CABO PLÁSTICO DE 30 CM COM CERDAS DE SINTÉTICAS, COM SUPORTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	120
ETP 27	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS HIPERMACIAS, PARA MASSAGEAR E LIMPAR AS GENGIVAS E DENTES DE CRIANÇAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DE FABRICANTE, VALIDADE, E COMPOSIÇÃO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	1200
ETP 28	ESPONJA DE AÇO - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, PACOTE DEVERÁ TER 8 UNIDADES. FEITA DE AÇO CARBONO NA EMBALAGEM DEVERÁ TER NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	3000
ETP 29	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANA E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, NAS MEDIDAS 110MM X 75MM X 20 MM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	6000
ETP 30	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL - MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM ALTURA X 12CM LARGURA X 3,5, CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE.	UND	600
ETP 31	FLANELA DE TECIDO - DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, COM COMPRIMENTO 40 DE LARGURA X 50 CM A UNIDADE.	UND	600
ETP 32	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 16 FRALDAS EM CADA PACOTE NO TAMANHO XG.	PCT	600
ETP 33	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 20 FRALDAS EM CADA PACOTE NO TAMANHO G.	PCT	600
ETP 34	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 24 FRALDA EM CADA PACOTE NO TAMANHO M.	PCT	600
ETP 35	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 30 FRALDAS EM CADA PACOTE NO TAMANHO P.	PCT	600
ETP 36	GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE C/50	PCT	1200
ETP 37	GUARDANAPO EM FOLHA DUPLA - COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X33CM. EMBALAGEM 50 FOLHAS.	UND	600
ETP 38	HASTES FLEXIVEL - COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDROFILISADO TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75 HASTES.	UND	600
ETP 39	INSETICIDA AEROSOL - DE USO DOMÉSTICO, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 300ML.	UND	600
ETP 40	LENÇO DE PAPEL - NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X22CM. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	UND	1000
ETP 41	LENÇOS UMEDECIDOS INFANTIL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	600
ETP 42	LIMPADOR DE USO GERAL - (MULTIUSO), UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE E/OU FLORAL. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	2400
ETP 43	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO - UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA E MOVEIS EM GERAL. COM AROMA AGRADÁVEL E A BASE DE EMULSÃO DE CERAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. EMBALAGEM COM 200 ML	UND	300
ETP 44	PÁ PARA LIXO PLASTICO COM CABO	UND	300
ETP 45	PANO DE CHÃO - ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇÚCAR DE 50 QUILOGRAMAS VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO 7.450 APROXIMADAMENTE DE 200GR.	UND	600
ETP 46	PANO DE PRATO - EM 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE	UND	600

	UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 45 CM.		
ETP 47	PAPEL ALUMÍNIO 45X7,5 - ESPECIFICAÇÃO: LARGURA: 45 CENTÍMETROS; COMPRIMENTO: 7,5 METROS	UND	600
ETP 48	PAPEL FILME - MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, C: 1000M, L: 40CM - APRESENTAÇÃO: ROLO.	UND	600
ETP 49	PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA, NÃO RECICLADO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA. UNIDADE COM 4 ROLOS.	UND	4800
ETP 50	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCA, ABSORVENTE, PARA SECAGEM DE MÃOS E UTENSÍLIOS MEDINDO APROX. 21 X 23 CM, 2 DOBRAS, PACOTE COM 2.400 FLS.	UND	100
ETP 51	PASTILHA SANITÁRIA - PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 25GR, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, FLORAL OU CAMPESTRE, DEVENDO A PEDRA SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO E ESTE EM CAIXA INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE, A DATA DE ENTREGA A FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 6 MESES. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDOS NA ANVISA. EMBALAGEM COM 01 UNID.	UND	1200
ETP 52	POLIDOR DE ALUMÍNIO - PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML, COM TAMPA DOSADORA. COMPOSTO POR SOLUÇÃO TENSOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO. EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	1200
ETP 53	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE PACOTE C/10	PCT	1200
ETP 54	PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO PACOTE C/10	PCT	1200
ETP 55	RODO GRANDE DE 40 CM - MATERIAL CABO MADEIRA OU METAL, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	UND	300
ETP 56	RODO GRANDE DE 60 CM - MATERIAL CABO MADEIRA OU METAL, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	UND	300
ETP 57	SABÃO EM BARRA - GLICERINADO, NEUTRO, PARA USO GERAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES COM 200G CADA, ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO DE 1KG.	UND	1200
ETP 58	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS - COM TENSOATIVOS, COADJUVANTE, CINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ALEVANDOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA, PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS DE 500 GR E REEMBALADAS EM CAIXAS OU SACOLAS PLÁSTICAS RESISTENTES DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. RECIPIENTE 500G	UND	1200
ETP 59	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS - FABRICADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO DE BRANQUEADORES E ENZIMAS, PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM GERAL, ÓPTICO, CORANTE E PERFUME COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	1200
ETP 60	SABONETE EM BARRA - PARA HIGIENE PESSOAL, GLICERINADO, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. UNIDADE DE 90 G	UND	1200
ETP 61	SABONETE INFANTIL EM BARRA - PARA HIGIENE PESSOAL, GLICERINADO, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. UNIDADE DE 90G.	UND	2400
ETP 62	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - SABONETE LÍQUIDO CABELOS CORPO, GLICERINADO, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML.	UND	2400
ETP 63	SABONETE LÍQUIDO PARAS AS MÃOS - SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E ANTISSEPISIA DAS MÃOS COM PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS COM PH VARAIVL DE 6,0-7,5, POSSUI EM SUA FÓRMULA INGREDIENTES ATIVOS QUE CONTINUA AGINDO NA PELE MESMO APÓS A LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML	UND	1200
ETP 64	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 5 QUILOGRAMAS SEM RASGAR. COM CAPACIDADE DE 50 LITROS E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1500
ETP 65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 QUILOGRAMAS SEM RASGAR. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	2500

ETP 66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO. COM CAPACIDADE DE 30 LITROS E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1200
ETP 67	SACOLA PLÁSTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO RASGUE. COM CAPACIDADE DE 10 QUILOGRAMAS E EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. EMBALAGEM EM QUILOGRAMAS.	KG	300
ETP 68	SACOLA PLÁSTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO RASGUE. COM CAPACIDADE DE 20 QUILOGRAMAS E EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. EMBALAGEM EM QUILOGRAMAS.	KG	300
ETP 69	SACOLA PLÁSTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO RASGUE. COM CAPACIDADE DE 5 QUILOGRAMAS E EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. EMBALAGEM EM QUILOGRAMAS.	KG	300
ETP 70	SHAMPOO INFANTIL - COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR. COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, NO ROTULO DA EMBALAGEM. UNIDADE COM 480 ML.	UND	1200
ETP 71	SODA CÁUSTICA - COM 98 A 99% DO DA SUBSTANCIA ATIVA, EM ESCAMA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	600
ETP 72	TOALHA DE PAPEL - NA COR BRANCA, ABSORVENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS AS EM GERAL. ACONDICIONADAS EM ROLOS DE PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 44X44CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS	UND	600
ETP 73	TOALHA DE ROSTO 44X70	UND	200
ETP 74	VASSORÃO PARA LIMPEZA EXTERNA - CABO COM 40 CM E SUPORTE PLÁSTICO ROSCÁVEL PARA ENCAIXE DO CABO. COM CEDAS DE PIAÇAÇA FIXA EM CABO DE MADEIRA COM 120 CM.	UND	500
ETP 75	VASSOURA DE NYLON - CABO COM 33 CM E SUPORTE PLÁSTICO ROSCÁVEL PARA ENCAIXE DO CABO. COM CEDAS DE NYLON FIXAS EM CABO DE MADEIRA COM 50CM.	UND	500
ETP 76	VASSOURA DE PIAÇAÇA - 12X25, COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES.	UND	300

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.



### 7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. Saliencia-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Saliencia-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 659.338,40:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ABSORVENTE INTIMO FEMININO - MATERIAL ANTIALE	...	PCT	1200	7,46	8.952,00
ETP 2	ÁCIDO MURIÁTICO - PRODUTO DESTINADO PARA LIMP	...	UND	300	5,10	1.530,00
ETP 3	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO	...	UND	1200	10,55	12.660,00
ETP 4	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO	...	UND	2400	2,70	6.480,00
ETP 5	ALCOOL ETÍLICO EM GEL - 500 GRAMAS - APLICADO	...	UND	1200	6,17	7.404,00
ETP 6	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 500 ML - 70% DE TE	...	UND	1200	12,62	15.144,00
ETP 7	AMACIANTE DE ROUPA - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO V	...	UND	2400	7,43	17.832,00
ETP 8	BALDE PLÁSTICO GRANDE C/ TAMPA GRANDE 60L		UND	60	94,30	5.658,00
ETP 9	BALDE PLÁSTICO MÉDIO 15L		UND	60	19,95	1.197,00
ETP 10	BALDE PLÁSTICO PEQUENO 10L		UND	60	13,97	838,20
ETP 11	COLHER DESCARTÁVEL GRANDE PACOTE C/50		PCT	600	6,41	3.846,00

ETP 12	COLHER DESCARTÁVEL PEQUENA PACOTE C/50		PCT	600	4,09	2.454,00
ETP 13	COLÔNIA INFANTIL - SEM ÁLCOOL TESTADA DERMATO	...	UND	300	16,47	4.941,00
ETP 14	CONDICIONADOR INFANTIL - NEUTRO, COMPOSTO POR	...	UND	300	17,82	5.346,00
ETP 15	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - DE MATERIAL ATÓXI	...	PCT	1200	5,78	6.936,00
ETP 16	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - DE MATERIAL ATÓXI	...	PCT	1200	8,62	10.344,00
ETP 17	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - DE MATERIAL ATÓXI	...	PCT	2400	3,04	7.296,00
ETP 18	CREME DE PENTEAR INFANTIL - COM FÓRMULA SUAVE	...	UND	600	18,03	10.818,00
ETP 19	CREME DENTAL INFANTIL - EM GEL, SABOR TUTTI F	...	UND	1200	7,70	9.240,00
ETP 20	CREME PARA ASSADURAS INFANTIL - COM ÓLEO DE A	...	UND	600	12,46	7.476,00
ETP 21	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - COMPOSTO POR HI	...	UND	300	20,00	6.000,00
ETP 22	DESINFETANTE PARA PISO - PODEROSO DESINFETANT	...	UND	1200	5,88	7.056,00
ETP 23	DETERGENTE DE PISO - DETERGENTE SUPERCONCENTR	...	UND	1200	8,96	10.752,00
ETP 24	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - HIPER C	...	UND	1200	6,98	8.376,00
ETP 25	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - HIPER C	...	UND	2400	2,49	5.976,00
ETP 26	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO - CONSTITUÍDO DE CAB	...	UND	120	10,86	1.303,20
ETP 27	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS HIPERMACI	...	UND	1200	5,20	6.240,00
ETP 28	ESPONJA DE AÇO - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LI	...	PCT	3000	2,18	6.540,00
ETP 29	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LIMPEZA DUP	...	UND	6000	1,40	8.400,00
ETP 30	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL - MACIA, DURÁVEL,	...	UND	600	4,50	2.700,00
ETP 31	FLANELA DE TECIDO - DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA,	...	UND	600	3,08	1.848,00
ETP 32	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BAR	...	PCT	600	27,63	16.578,00
ETP 33	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BAR	...	PCT	600	27,63	16.578,00
ETP 34	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BAR	...	PCT	600	27,63	16.578,00
ETP 35	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BAR	...	PCT	600	27,30	16.380,00
ETP 36	GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE C/50		PCT	1200	4,79	5.748,00
ETP 37	GUARDANAPO EM FOLHA DUPLA - COR BRANCA, MEDIN	...	UND	600	2,58	1.548,00
ETP 38	HASTES FLEXIVEL - COM PONTAS DE ALGODÃO, COMP	...	UND	600	2,33	1.398,00
ETP 39	INSETICIDA AEROSOL - DE USO DOMÉSTICO, INODOR	...	UND	600	14,25	8.550,00
ETP 40	LENÇO DE PAPEL - NA COR BRANCA, MEDINDO APROX	...	UND	1000	3,03	3.030,00
ETP 41	LENÇOS UMEDECIDOS INFANTIL - PACOTE COM 100 U	...	PCT	600	11,10	6.660,00
ETP 42	LIMPADOR DE USO GERAL - (MULTIUSO), UTILIZADO	...	UND	2400	6,15	14.760,00
ETP 43	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO - UTILIZADO PARA LIMPEZ	...	UND	300	7,61	2.283,00
ETP 44	PÃ PARA LIXO PLÁSTICO COM CABO		UND	300	11,45	3.435,00
ETP 45	PANO DE CHÃO - ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTU	...	UND	600	9,13	5.478,00
ETP 46	PANO DE PRATO - EM 100% ALGODÃO, COM COSTURAS	...	UND	600	4,65	2.790,00
ETP 47	PAPEL ALUMÍNIO 45X7,5 - ESPECIFICAÇÃO:LARGURA	...	UND	600	6,73	4.038,00
ETP 48	PAPEL FILME - MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIV	...	UND	600	101,17	60.702,00
ETP 49	PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA, NÃO RECICLADO,	...	UND	4800	4,73	22.704,00
ETP 50	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCA, ABSORVENTE,	...	UND	100	20,43	2.043,00
ETP 51	PASTILHA SANITÁRIA - PEDRA SANITÁRIA COM SUPO	...	UND	1200	2,63	3.156,00
ETP 52	POLIDOR DE ALUMÍNIO - PRODUTO LÍQUIDO PARA LI	...	UND	1200	2,66	3.192,00
ETP 53	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE PACOTE C/10		PCT	1200	6,07	7.284,00
ETP 54	PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO PACOTE C/10		PCT	1200	4,78	5.736,00
ETP 55	RODO GRANDE DE 40 CM - MATERIAL CABO MADEIRA	...	UND	300	7,53	2.259,00
ETP 56	RODO GRANDE DE 60 CM - MATERIAL CABO MADEIRA	...	UND	300	24,73	7.419,00
ETP 57	SABÃO EM BARRA - GLICERINADO, NEUTRO, PARA US	...	UND	1200	9,86	11.832,00
ETP 58	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS - COM TENSOATIVOS, CO	...	UND	1200	4,89	5.868,00
ETP 59	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS - FABRICADO COM MAT	...	UND	1200	11,22	13.464,00
ETP 60	SABONETE EM BARRA - PARA HIGIENE PESSOAL, GLI	...	UND	1200	2,41	2.892,00
ETP 61	SABONETE INFANTIL EM BARRA - PARA HIGIENE PES	...	UND	2400	4,95	11.880,00
ETP 62	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - SABONETE LÍQUIDO	...	UND	2400	18,23	43.752,00
ETP 63	SABONETE LÍQUIDO PARAS AS MÃOS - SABONETE LÍQ	...	UND	1200	14,55	17.460,00
ETP 64	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - PARA LIXO DOMÉSTICO	...	PCT	1500	4,81	7.215,00
ETP 65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - PARA LIXO DOMÉSTICO	...	PCT	2500	5,11	12.775,00
ETP 66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - PARA LIXO DOMÉSTICO	...	PCT	1200	4,81	5.772,00
ETP 67	SACOLA PLÁSTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE AL	...	KG	300	18,63	5.589,00
ETP 68	SACOLA PLÁSTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE AL	...	KG	300	21,97	6.591,00
ETP 69	SACOLA PLÁSTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE AL	...	KG	300	17,30	5.190,00
ETP 70	SHAMPOO INFANTIL - COM SUA FORMULA SUAVE PH N	...	UND	1200	15,13	18.156,00
ETP 71	SODA CÁUSTICA - COM 98 A 99% DO DA SUBSTANCIA	...	UND	600	15,26	9.156,00



ETP 72	TOALHA DE PAPEL - NA COR BRANCA, ABSORVENTE, ...	UND	600	10,20	6.120,00
ETP 73	TOALHA DE ROSTO 44X70	UND	200	18,16	3.632,00
ETP 74	VASSORÃO PARA LIMPEZA EXTERNA - CABO COM 40 C ...	UND	500	21,30	10.650,00
ETP 75	VASSOURA DE NYLON - CABO COM 33 CM E SUPORTE ...	UND	500	10,18	5.090,00
ETP 76	VASSOURA DE PIAÇAÇA - 12X25, COM CABO DE MADE ...	UND	300	14,48	4.344,00
<b>Total</b>					<b>659.338,40</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

#### 14. Análise de risco



Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### **15. Requisitos específicos para a contratação**

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

#### **16. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Ibiara - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

Manoel de Lima Magalhães  
Secretário Municipal de Administração